

Lei nº 1932, de 03 de março de 2022

EMENTA: Altera o art 1º e do inciso I, da Lei nº 1887, de 16 de setembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. A ementa, o caput do art 1º e do inciso I, da Lei nº 1887, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: *Altera as Leis Municipais nº1913/2021 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-E e, outras providências.*

Art. 1º. Os artigos 1º das Leis Municipais nº 1913/2021 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-E e, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O artigo 1º da **Lei Municipal 1913/2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três

metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **2.000,00 m²** (dois mil metros quadrados), para a empresa, **D, SUMOCOSKI - EIRELI, inscrita no CNP sob o nº.24.334.340/0001-80**, para instalação de uma Indústria Química fabricante de produtos de limpeza, tais como, detergente, ceras para assoalho e sabões em geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.03.04 10:01:43 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1932/2022

Lei nº 1932, de 03 de março de 2022

EMENTA: Altera o art 1º e do inciso I, da Lei nº 1887, de 16 de setembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. A ementa, o caput do art 1º e do inciso I, da Lei nº 1887, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: *Altera as Leis Municipais nº 1913/2021 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-Ee, outras providências.*

Art. 1º. Os artigos 1º das Leis Municipais nº 1913/2021 1143/2011 1190/2012, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1282/2013, 1294/2013, 1334/2013, 1356/2014, 1337/2013, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1435/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1562/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1060/2010, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1688/2018, 1701/2019, 1717/2019, Lote 12 da Quadra 02, Lote 05 da Quadra 02, Lote 01 da Quadra 01, Lote 02 da Quadra 01, Lote 05 da Quadra 01, Lote 15 da Quadra 013, Lote 01 da quadra 03, Chácara 25-A, Chácara 25-B, Chácara 20-B, Chácara 25-C, Chácara 25-D, Chácara 25-Ee, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O artigo 1º da **Lei Municipal 1913/2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de **104.893,61m²** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de **2.000,00 m²** (dois mil metros quadrados), para a empresa, **D, SUMOCOSKI - EIRELL, inscrita no CNP sob o nº.24.334.340/0001-80**, para instalação de uma Indústria Química fabricante de produtos de limpeza, tais como, detergente, ceras para assoalho e sabões em geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:63C2F95A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/03/2022. Edição 2470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>